

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86 / 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023

VALIDADE: 12 MESES

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na, rua João Pinheiro, 91 - Centro, na cidade de Nova Era/MG, neste ato representado pelo Prefeito, TXAI SILVA COSTA.

CONTRATADO:

COMERCIAL DUVAL MENDES LTDA , CNPJ nº 09535129000179 ,pessoa jurídica de direito privado, com sede na .

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2023 / 2023 do dia 01/08/2023 , julgado em 07/08/2023 10:45 e homologado em 04/08/2023 , regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2-CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA O ATENDIMENTO DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA, , conforme características, especificações e quantidades constantes da proposta comercial do Pregão Eletrônico nº 31/2023 / 2023 , e da Proposta da Contratada.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2 - Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores iguais ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sitio www.novaera.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

3.8 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.8.1 - Descumprir as condições desta ata de registro de preços.

3.8.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

3.8.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3.8.4 - Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

3.8.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.5.1 - Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

4-CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 - A presente Ata tem o seu valor total de R\$ R\$ 111.512,30 (cento e onze mil e quinhentos e doze reais e trinta centavos), conforme planilha abaixo:

Lote 3			
Lote 3			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOBINA DE PAPEL PARA MÁQUINA DE CALCULAR, 57MM X 30	100,00 UNIDADE	R\$ 1,85	R\$ 185,00
Marca: PRIMUS	Fabricante: PRIMUS	Modelo: BOBINA	
Total Lote 3		x1	R\$ 185,00

Lote 5			
Lote 5			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS	150,00 UNIDADE	R\$ 6,75	R\$ 1.012,50
Marca: JANDAIA	Fabricante: JANDAIA	Modelo: BROCHURAO	
Total Lote 5	x1	R\$ 1.012,50	

Lote 11			
Lote 11			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARTUCHO DE TONER MLT D204L (COMPATIVÉL) PARA IMPRESSORA SAMSUNG SL-M3375 FD	20,00 UNIDADE	R\$ 60,50	R\$ 1.210,00
Marca: EVOLUT	Fabricante: EVOLUT	Modelo: EVOLUT	
Total Lote 11	x1	R\$ 1.210,00	

Lote 12			
Lote 12			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARTUCHO DE TINTA 122 XL - COLORIDO (COMPATIVÉL) PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2050	25,00 UNIDADE	R\$ 88,00	R\$ 2.200,00
Marca: MULTILASER	Fabricante: MULTILASER	Modelo: MULTI	
Total Lote 12	x1	R\$ 2.200,00	

Lote 13			
Lote 13			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARTUCHO DE TINTA 122 XL - PRETO (COMPATIVÉL) PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2050	40,00 UNIDADE	R\$ 87,00	R\$ 3.480,00
Marca: MICROJET	Fabricante: MICROJET	Modelo: MICROJET	
Total Lote 13	x1	R\$ 3.480,00	

Lote 14			
Lote 14			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARTUCHO DE TINTA 60 XL - COLORIDO (COMPATIVÉL) PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4280,F4480,F4680 E CC640W	15,00 UNIDADE	R\$ 87,00	R\$ 1.305,00
Marca: MULTILASER	Fabricante: MULTILASER	Modelo: MULTI	
Total Lote 14	x1	R\$ 1.305,00	

Lote 16			
Lote 16			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARTUCHO DE TINTA 662XL - COLORIDO (COMPATIVEL), PARA IMPRESSORA HP DESKEJET 1516	15,00 UNIDADE	R\$ 93,00	R\$ 1.395,00
Marca: EVOLUT	Fabricante: EVOLUT	Modelo: EVOLUT	

Total Lote 16	x1	R\$ 1.395,00
----------------------	----	--------------

Lote 17

Lote 17

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARTUCHO DE TINTA 662XL - PRETO (COMPATIVEL), PARA IMPRESSORA HP DESKEJT 1516	15,00 UNIDADE	R\$ 83,00	R\$ 1.245,00
Marca: MICROJET	Fabricante: MICROJET	Modelo: MICROJET	
Total Lote 17	x1	R\$ 1.245,00	

Lote 18

Lote 18

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARTUCHO DE TONER CE285A (COMPATIVEL) PARA IMPRESSORA HP LASERJET P110 E M1132MFP	70,00 UNIDADE	R\$ 34,00	R\$ 2.380,00
Marca: EVOLUT	Fabricante: EVOLUT	Modelo: EVOLUT	
Total Lote 18	x1	R\$ 2.380,00	

Lote 27

Lote 27

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARTUCHO DE TONER CE505A (COMPATIVEL, PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2035/P2055)	20,00 UNIDADE	R\$ 46,90	R\$ 938,00
Marca: EVOLUT	Fabricante: EVOLUT	Modelo: EVOLUT	
Total Lote 27	x1	R\$ 938,00	

Lote 36

Lote 36

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARTUCHO DE TONER Q7553A (COMPATIVEL) PARA IMPRESSORA HP LASERJET O2015	40,00 UNIDADE	R\$ 71,49	R\$ 2.859,60
Marca: EVOLUT	Fabricante: EVOLUT	Modelo: EVOLUT	
Total Lote 36	x1	R\$ 2.859,60	

Lote 39

Lote 39

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARTUCHO DE TONER W1330X (ORIGINAL) PARA IMPRESSORA HP LASER M408dn e M432fdn	80,00 UNIDADE	R\$ 269,90	R\$ 21.592,00
Marca: HP	Fabricante: HP	Modelo: W1330X	
Total Lote 39	x1	R\$ 21.592,00	

Lote 49			
Lote 49			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS), CLASSE III, CAPACIDADE DE DRENO DE 13500 AMPERES, FILTRO DE LINHA BIVOLT, CABO PP DE 1,5 COM PLUG 2P + T 10A, 05 TOMADAS 2P + T10A	100,00 UNIDADE	R\$ 34,90	R\$ 3.490,00
Marca: MEGATRON	Fabricante: MEGATRON	Modelo: MEGATRON	
Total Lote 49	x1	R\$ 3.490,00	

Lote 52			
Lote 52			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ETIQUETA BRANCA, TAMANHO 12,7 X 44,45, COM 80 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS	20,00 CAIXA	R\$ 43,93	R\$ 878,60
Marca: MAX CRILL	Fabricante: MAX CRILL	Modelo: MAX CRILL	
Total Lote 52	x1	R\$ 878,60	

Lote 55			
Lote 55			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FITA TRANSPARENTE LARGA COM MAIOR ADERÊNCIA (45MM X 50M)	200,00 UNIDADE	R\$ 4,12	R\$ 824,00
Marca: FIT PEL	Fabricante: FI PEL	Modelo: FIT PEL	
Total Lote 55	x1	R\$ 824,00	

Lote 57			
Lote 57			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FITA DE TECIDO PARA MÁQUINA DE CALCULAR ELÉTRICA ELGIN MB 7123	16,00 UNIDADE	R\$ 8,90	R\$ 142,40
Marca: MASTERPRINT	Fabricante: MASTERPRINT	Modelo: MASTERPRINT	
Total Lote 57	x1	R\$ 142,40	

Lote 58			
Lote 58			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FONTE REAL 550W ATX OU SUPERIOR	50,00 UNIDADE	R\$ 191,95	R\$ 9.597,50
Marca: BRASILPC	Fabricante: BRASILPC	Modelo: BRSILPC	
Total Lote 58	x1	R\$ 9.597,50	

Lote 63			
---------	--	--	--

Lote 63			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
HD SSD 240GB SATAII	40,00 UNIDADE	R\$ 147,00	R\$ 5.880,00
Marca: KINGSTON	Fabricante: KINGSTON	Modelo: KINGSTON	
Total Lote 63	x1	R\$ 5.880,00	

Lote 67			
Lote 67			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MOUSE USB 1000 PDI COM CABO DE NO MÍNIMO 1,2M	50,00 UNIDADE	R\$ 10,20	R\$ 510,00
Marca: MULTILASER	Fabricante: MULTILASER	Modelo: MO300	
Total Lote 67	x1	R\$ 510,00	

Lote 68			
Lote 68			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL TAMANHO A4, 75 G/M², XEROGRAFICO E A LASER, PACOTES DE 500 FOLHAS	1.800,00 PACOTE	R\$ 23,90	R\$ 43.020,00
Marca: PAPEX BRASIL	Fabricante: PAPEX BRASIL	Modelo: PAPEX	
Total Lote 68	x1	R\$ 43.020,00	

Lote 69			
Lote 69			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL TAMANHO A4, TIPO FILIPAPER, 180 G/M², CX COM 50 FOLHAS, CASCA DE OVO NA COR BRANCA	15,00 CAIXA	R\$ 16,30	R\$ 244,50
Marca: USAPEL	Fabricante: USAPEL	Modelo: USAPEL	
Total Lote 69	x1	R\$ 244,50	

Lote 74			
Lote 74			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA, VERDE	1.500,00 UNIDADE	R\$ 4,15	R\$ 6.225,00
Marca: DELLO	Fabricante: DELLO	Modelo: DELLO	
Total Lote 74	x1	R\$ 6.225,00	

Lote 78			
Lote 78			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

REFIL DE TINTA EPSON AMARELO T664420	15,00 UNIDADE	R\$ 14,57	R\$ 218,55
Marca: EVOLUT	Fabricante: EVOLUT	Modelo: EVOLUT	
Total Lote 78	x1		R\$ 218,55

Lote 79

Lote 79

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REFIL DE TINTA EPSON CIANO T664220	15,00 UNIDADE	R\$ 14,14	R\$ 212,10
Marca: EVOLUT	Fabricante: EVOLUT	Modelo: EVOLUT	
Total Lote 79	x1		R\$ 212,10

Lote 80

Lote 80

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REFIL DE TINTA EPSON MAGENTA T664320	15,00 UNIDADE	R\$ 15,58	R\$ 233,70
Marca: EVOLUT	Fabricante: EVOLUT	Modelo: EVOLUT	
Total Lote 80	x1		R\$ 233,70

Lote 81

Lote 81

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REFIL DE TINTA EPSON PRETO T664120	15,00 UNIDADE	R\$ 15,59	R\$ 233,85
Marca: EVOLUT	Fabricante: EVOLUT	Modelo: EVOLUT	
Total Lote 81	x1		R\$ 233,85

4.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidades nas notas fiscais / faturas, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 - A Administração do Município de Nova Era, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 - Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for,

nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5-CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Os materiais deverão ser entregues no endereço informado na ordem de fornecimento, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado no item 5.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7-CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 - entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste contrato, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações;

7.1.6 - responder civilmente perante ao Município e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 - promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 - fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 - efetuar o pagamento no prazo contratado

8-CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente a ata, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9-CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerará a dotação orçamentária própria da Secretaria requisitante: 02.01.01.04.122.0404.2005 - 3.3.90.30.00 - Ficha 0

10-CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Nova Era, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

10.1.1 - Advertência;

10.1.2 - Multa, nos seguintes percentuais:

- 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias

na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

- 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Prefeitura, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

10.1.3 - Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Nova Era - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

10.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.3 - A multa deverá ser recolhida pela Administração da Prefeitura Municipal de Nova Era no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

10.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

10.5 - À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata ou contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Nova Era pelo período de (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

10.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.7 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA

11.1 - O objeto deverá ser entregue, conforme discriminado na Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.solicitado, de 8:00 às 10:30 e 13:00 às 16:30 horas.

11.2 - O Município de Nova Era se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 - O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se ao Município de Nova Era o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 - O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pelo Município, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Era/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - NORMAS FINAIS

13.1. A presente Ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 1.549/2008, Decreto Federal 10.024/19.

13.2. Justos e contratados, firmam a presente Ata, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Nova Era, 07 de 08 de 2023 .

Txai Silva Costa

11751997618

Contratante

ROBERTO ROCHA MENDES

09535129000179

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____